

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.004233/2026-20;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 07/2023-SEAP em conformidade com o disposto do Art. 77 da Lei n.º 8.666/93, que preconiza acerca da inexecução dos contratos;

CONSIDERANDO a Cláusula 13ª das penalidades do Contrato n.º 07/2023-SEAP, que versa sobre a aplicação de multas e advertência decorrente ao descumprimento do Contrato, e o constante no despacho do secretário executivo de administração penitenciária;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei n.º 2.794/2003, para apurar suposto descumprimento das obrigações contratuais, estabelecidas na execução do Contrato n.º 007/2023, contraídas pela empresa TRISEVEN SERV DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 08.420.393/0001-02, quanto a quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos custodiados nos municípios de Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Manacapuru, Manicoré, Novo Airão e Nhamundá.

1. **DETERMINAR** que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;

2. **ESTA PORTARIA** entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 08 de junho de 2026.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES

Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 274360

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 293/2026-GSEAS

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n.º 01.01.031101.000097/2026-46 (SIGED/SEAS), referente ao Pregão Eletrônico n.º 468/2025 - CSC que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 47.133/2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento do serviço de buffer brunch, coffee break, almoço executivo, coquetel e café da manhã, para atender as necessidades de programas, projetos, serviços e gestão suas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo referente à contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada no fornecimento do serviço de buffer brunch, coffee break, almoço executivo, coquetel e café da manhã, para atender as necessidades de programas, projetos, serviços e gestão suas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.

II - ADJUDICAR o processo de compra licitado, cotado pelo menor preço por lote, realizado por meio do Pregão Eletrônico n.º 468/2025 - CSC, em favor da empresa **COLOLIDO MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.353.959/0001-49, arrematante do lote 01 no valor de **R\$ 1.055.172,00** (Um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

Manaus, 02 de junho de 2026.

ALINE MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Financeira

RATIFICO, a decisão supra.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 274215

PORTARIA Nº 294/2026 - GSEAS

DESTACA e dá outras providências

A Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto n.º 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 031101.005785/2025-11

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de crédito orçamentário no valor de R\$ 111.300,00 (Cento e onze mil e trezentos reais.), tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações.

Programa de Trabalho: 08.243.3235.2751.0001 - Aprimoramento e Fortalecimento na Infância e na Adolescência - **Fonte:** 2.660.245.0.0000.0000. NC0004

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	Total (R\$)
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	111.300,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME, em Manaus, 03 de junho de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 274270

PORTARIA Nº284/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Cristiano Alves Loureiro/ Colaborador; Luiza Fernanda Magno Alencar/Colaborador (a); Ricardo Freitas de Souza/ Motorista; **Destino e Período:** Manaus-AM/Iranduba-AM/ Manaus-AM; 10/06/2026 a 10/06/2026; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras -MEI), através da aprovação de proposta pelo programa Crédito Rosa. No encontro de Mulheres Empreendedoras do Município de Iranduba-Distrito de Cacau Pirêra, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 03 de junho de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 274381

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 15/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio N.º 02/2026 -SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Autazes.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a Realização da IX Feira do Queijo da Vila de Novo Céu, no município de Autazes, destinada ao fortalecimento da comercialização de queijos e derivados lácteos produzidos pela agricultura familiar, voltada aos produtores rurais e consumidores da região, oriundo de Proposta Voluntária, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV N.º 007141, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 508.601,22 (quinhentos e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 499.566,22 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) a serem repassados pelo **CONCEDENTE** em parcela única e R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais) pelo **CONVENIENTE** a título de contrapartida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.392.3277.2380.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33404107; **FORTE:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000280 - EMITIDA EM 02/06/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.01.018101.000781/2026-60 (SIGED/ SEPROR).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 3 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 274275